

INSTITUTO FEDERAL
SÃO PAULO
Câmpus São Paulo

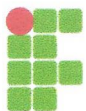
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
DIRETORIA GERAL DO CAMPUS SÃO PAULO

Divulgada a segunda chamada para matrícula de ingresso no segundo semestre de 2016 no curso presencial de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização em Gestão da Tecnologia da Informação do Câmpus São Paulo.

A Comissão Examinadora do processo seletivo de Pós-Graduação, para ingresso no segundo semestre de 2016 no curso presencial de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização em Gestão da Tecnologia da Informação do Câmpus São Paulo – Edital IFSP nº 265/2016 – informa a divulgação da segunda chamada para matrícula de ingresso, conforme comunicado anexo.

Prof. Dr. José Braz de Araujo
Comissão Examinadora - Edital IFSP nº 265/2016

São Paulo, 04 de julho de 2016.



Da Comissão Examinadora do processo seletivo de Pós-Graduação, para ingresso no segundo semestre de 2016 no curso presencial de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização em Gestão da Tecnologia da Informação do Câmpus São Paulo.

Conforme critérios assinalados no edital IFSP nº 265/2016 apresentamos a segunda chamada para matrícula de ingresso no segundo semestre de 2016 no curso presencial de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização em Gestão da Tecnologia da Informação do Câmpus São Paulo:

CANDIDATO APROVADO E CONVOCADO PARA MATRÍCULA EM 2ª CHAMADA, CONFORME O NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEL			
Ordem de Classificação	Número de Inscrição	Nome do candidato	Pontuação Final
21º	139	Rafael Candido de Jesus	67,3

O candidato convocado para a matrícula deverá apresentar-se na Coordenadoria de Registros Escolares de Pós-Graduação, à Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, São Paulo, no período das 09h às 12h e das 14h às 18h, no dia **08 de julho de 2016**. A entrada do candidato dar-se-á, unicamente, pela PORTARIA A.

No ato da matrícula, o candidato convocado deverá apresentar os documentos originais abaixo relacionados:

- Comprovante de conclusão do curso de graduação (Diploma ou Certificado de Conclusão);
- Histórico Acadêmico oficial e consolidado do curso de graduação;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cédula de identidade (nenhum outro tipo de documento substitui o RG);
- CPF;
- Carteira de Reservista (caso se aplique);
- Título de Eleitor e comprovante das duas últimas eleições, ou comprovante de quitação eleitoral (obtido no Cartório Eleitoral ou no site do TSE - <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).

O não comparecimento do candidato convocado para matrícula, no dia especificado para a realização da mesma, implicará na abdicação do direito a vaga e na chamada do próximo candidato selecionado, classificado e aprovado, obedecendo-se a ordem de classificação.

Caso o candidato selecionado, classificado e aprovado seja eliminado devido a apresentação de documentação que não coincida com os documentos apresentados durante o processo seletivo, ou ocorra a desistência do candidato convocado para matrícula, sua vaga será disponibilizada e realizar-se-á uma próxima chamada para matrícula no dia **11 de julho de 2016**, obedecendo a ordem de classificação já divulgada.

Em caso de novas chamadas para matrícula, as mesmas serão veiculadas nos endereços eletrônicos <http://spo.ifsp.edu.br/> e <http://espgti.spo.ifsp.edu.br/>.

Conforme Organização Didática – Resolução nº 899, de 02/07/2013, temos em seu Artigo 196, alterado pela Resolução nº 39, de 02/06/2015, que: *“Para realizar a matrícula nos cursos de pós-graduação, o candidato deverá ter diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC e não receber qualquer outro incentivo governamental, salvo aqueles ligados ao curso através de programas de governo. §1º. Caso o diploma ainda não tenha sido registrado, será aceito o atestado de conclusão do curso de graduação. §2º. No caso de não conclusão do curso em que haja incentivo governamental, fica o estudante sujeito às penalidades constantes no regulamento específico do programa que concedeu o incentivo.”*

Será permitida a matrícula por procuração, desde que cumpridos todos os pré-requisitos previstos no Edital IFSP nº 265/2016. O representante legal deverá apresentar os documentos originais do candidato a quem representa, para que os mesmos sejam conferidos com as respectivas cópias entregues no ato da inscrição deste candidato. Deverá ainda apresentar a procuração original (autenticada em cartório) e anexar uma cópia da mesma, que ficará retida para arquivo, no ato da matrícula do candidato.

O representante legal deverá apresentar o seu RG original, juntamente com uma cópia do mesmo, que ficará retido para arquivo, no ato da matrícula do candidato.

Atenciosamente,



Prof. Dr. José Braz de Araujo
Comissão Examinadora do Edital IFSP nº 265/2016